



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	144398	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	01/10/2022
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	12.039.966/0001-11				
Nome Empresaria	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI				
Nome Fantasia	LINK CARD				
Natureza Jurídica	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Principal			(19)3114-2700		
E-mail Principal	licitacao@linkbeneficios.com.br				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
310.***.***-01	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA RUI BARBOSA, 449, SALA 03, CENTRO, BURI, SP, CEP: 18.290-000					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	Consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão de crédito, débito, cartão convênio e similares; emissão e administração de vale beneficinas: vale-alimentação, vale-refeição, vale-cultura, vale-transporte, vale-combustíveis, vale-farmácia e similares; monitoramento e rastreamento de veículos, bem como a gestão e controle de frotas e equipamentos; gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços por meio de cartões ou outra tecnologia; gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de cartões ou outra tecnologia; aluguel de periféricos e sistemas, para i:re de êartôf?ã;; dé's.en:volvimento e licenciamento de programas de computador customizáv.Já-ou:zão-cl.-,rtoxizávcs-sOb encomenda ou não; participação em outras sociedades; Credenciamento de Clientes para aceitação de contratos; e atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritura! em moeda eletrônica ou vice-versa; e (h) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros."				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Ato Constitutivo da EIRELI	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	14/10/2021	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	17/10/2021	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	02/01/2022	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	13/11/2021	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	23/10/2021	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	14/12/2021	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 927432638		

FILTROS APLICADOS:**Nome:** link card**CPF / CNPJ:** 12039966000111[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 08/10/2021 10:00:23**Data da última atualização:** 07/10/2021 18:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **12.039.966/0001-11**, Nome Empresarial **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2021 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.4E7E.D0DB.6502 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2021 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 310.580.618-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.4EA5.09D0.B541 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROPOSTA COMERCIAL
AO PREGOEIRO DA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SIAD: Nº 189/2021
UNIDADE: 1091012
PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0032297/2021-90

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de limpeza veicular por meio da disponibilização de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou meio equivalente em rede de estabelecimentos credenciados para a frota veicular do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo período de 24 meses”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora do RG Nº 40.033.306-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 350.971.178-59, abaixo assinado, interessado na prestação do objeto do presente Pregão propõe a prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

GERENCIAMENTO E LIMPEZA VEICULAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. PARA 24 MESES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
				(R\$)	
1	Limpeza Veicular em veículo leve	Un	4176	R\$ 33,00	R\$ 137.808,00
2	Limpeza Veicular em veículo médio	Un	1680	R\$ 52,00	R\$ 87.360,00
3	Limpeza Veicular em veículo pesado	Un	192	R\$ 160,00	R\$ 30.720,00
SOMA DO PERÍODO 24 MESES					R\$ 255.888,00
4	Porcentagem do Desconto nos serviços incidido sobre o valor fixo “SOMA DO PERÍODO 24 MESES”:		0,00%	Valor “SOMA DO PERÍODO 24 MESES”, com desconto:	R\$ 255.888,00
5	Porcentagem da Taxa de administração para os Serviços de Gerenciamento a incidir sobre o item 04 (valor da soma com desconto):		1,90%	Valor total:	R\$ 4.861,87
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = {SOMA COM DESCONTO (item 4) MAIS O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (item 5)}					
R\$ 260.749,87					

- **Percentual de desconto:** 0,00% (zero por cento)
- **Taxa administrativa:** 1,90% (um virgula noventa por cento)
- **Valor Total Ofertado:** R\$ 260.749,87 (duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
- **Validade Da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
 - O prazo para confecção e entrega de todos os cartões magnéticos ou meio físico equivalente (ex.Tags) não excederá os 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da autorização do cadastro no sistema;
 - Disponibilizar acesso ao sistema de gerenciamento, totalmente WEB, à Divisão de Frota, no prazo máximo de 20 dias, após assinatura do contrato;

- Disponibilização de uma rede estruturada de estabelecimentos credenciados nos municípios do Estado do Minas Gerais para os serviços necessários à limpeza da frota, estipulado em Cronograma a ser elaborado pela Contratante e Contratada, ato contínuo à assinatura do contrato, cujo o prazo final para a implementação será estabelecido pela Contratante
- Credenciar qualquer estabelecimento comercial de limpeza veicular, incluindo o Microempreendedor Individual que atue no ramo da atividade, desde que obedecidas às exigências legais estabelecidas (Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008) bem como as regras aqui dispostas, em até 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação da Contratante.

Os contatos referentes a esta proposta e execução contratual poderão ser efetuados por meio do(s) telefone (s) (19) 3114-2707 e do e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br.

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**

Endereço: **RUA BAGUAÇU, 26, SALA 501, Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL**

Cidade: **CAMPINAS, Estado: SP**

CEP: **13098-326**, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, Cargo/Função: **ANALISTA DE CONTRATOS**

CPF: **315.737.018-90**, RG: **45.339.029-8 SSP/SP**

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação: Banco: **BANCO DO BRASIL** - Agência: **2857-6** - Conta: **Nº 92329-X**

- DECLARAÇÕES:

- Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste Pregão, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, seguros em geral, bem como seus lucros;
- Que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- Que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado;
- Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital, bem como todas as informações relativas às especificações dos bens e a forma da prestação de serviços descritas no mesmo;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Buri - SP, 08 de outubro de 2021.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Priscila Cardoso Neto - Procuradora

CPF: 350.971.178-59 – RG: 40.033.306-5 SSP/SP

(19) 3114-2700, licitacao@linkbeneficios.com.br



IV
DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

AO PREGOEIRO DA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SIAD: Nº 189/2021

UNIDADE: 1091012

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0032297/2021-90

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de limpeza veicular por meio da disponibilização de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou meio equivalente em rede de estabelecimentos credenciados para a frota veicular do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo período de 24 meses”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora do RG Nº 40.033.306-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 350.971.178-59, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Buri - SP, 08 de outubro de 2021.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Priscila Cardoso Neto - Procuradora

CPF: 350.971.178-59 – RG: 40.033.306-5 SSP/SP

(19) 3114-2700, licitacao@linkbeneficios.com.br

12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELI
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
NIRE 35600829668
CNPJ/MF-12.039.966/0001-11
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.580.618-01, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dos Bandeirantes, nº 21, apto. 43, Cambuí, CEP 13.024-010.

Titular da empresa que gira na Cidade e Comarca de Burí, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, CEP 18.290-000 sob nome empresarial **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, com seus atos constitutivos registrados na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE **35.600.829.668** em sessão de 18 de fevereiro de 2015 ("Empresa").

Tem justa e pactuada mais uma alteração de seus atos constitutivos, que se regerá **pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, subsidiariamente pelas **Leis 6.404/76 - 11.638/07 das Sociedades por Ações**, pelo contrato social e conforme o seguinte:

(01) - Resolve o titular alterar a composição do Capital Social, conforme cláusula 14ª, do Capítulo IV, arquivamento nº 435.779/18-7, no que segue;

Como resultado da deliberação acima, a Cláusula 14ª, recebe a seguinte redação;

Cláusula 14 – O sócio delibera aumento de capital na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido, em sua totalidade, pelo titular **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, passando assim a totalizar o capital social em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) com a formação de 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real), totalizando R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

NOME	QUOTAS	VALOR	VLR QUOTA	PARTICIPAÇÃO
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	8.000.000	R\$ 8.000.000,00	1,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, sendo que o mesmo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Empresa; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Empresa; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

(02) - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, resolve o titular **CONSOLIDAR** a presente alteração contratual com o contrato social original, que passa a ter a seguinte redação:



24/11/2020
DIAS PARTIBUS
Scribble autorizado -
NOME COM O PRELO DE ABRILHOS
MACULUMENOS AS 3,75

“LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI”

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS

Cláusula 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial “LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI”.

Parágrafo único: O titular **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA** declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 2ª - A Empresa tem sua sede e foro na cidade e comarca de Buri (SP) na Rua Rui Barbosa, nº 449 - Sala 03, Centro, CEP 18.290-000, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregado à matriz contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

Parágrafo único: A Empresa identifica sua filial:

Filial estabelecida na **Cidade de Campinas (SP), na Rua Bagaçu, nº 26 – Sala 407 e 409, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13.098-326, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0002-00, sob o NIRE 35904998893, número do arquivamento doc. 025.893/16-6, em sessão de 25/01/2016.**

Cláusula 3ª - *A Empresa tem por objeto social: Consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão débito de convenio e similares; emissão e administração de vale benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, vale-cultura, vale-transporte, vale-combustíveis, vale-farmácia e similares; monitoramento e rastreamento de veículos, bem como a gestão e controle de frotas e equipamentos; gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços por meio de cartões ou outra tecnologia; gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de cartões ou outra tecnologia; aluguel de periféricos e sistemas, para uso de cartões; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis sob encomenda ou não; participação em outras sociedades; Credenciamento de Clientes para aceitação de contratos; e atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros.”*

Parágrafo único: A Empresa explora atividade econômica empresarial de forma organizada, sendo, portanto uma “EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada”, nos termos do Art. 966 caput e parágrafo único do Art.982 do Novo Código Civil.



CAPÍTULO II INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EMPRESA

Cláusula 4ª - A Empresa teve seu início em 18 de fevereiro de 2015, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula 5ª - A Empresa poderá além dos casos previstos em Lei ser dissolvida pelo titular.

Cláusula 6ª - Na hipótese de ser deliberada a dissolução da Empresa, o titular fará levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será ressarcido ao titular.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DO TITULAR

Cláusula 7ª - A Empresa será administrada e representada pelo titular **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, na qualidade de administrador, individualmente, ativa e passivamente, ar a Empresa individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores "ad juditia" ou "ad negotia", desde que conste no instrumento os poderes delegados.

Cláusula 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Empresa, os atos dos diretores que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a, avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

Cláusula 9ª - Fica expressamente proibido aos diretores aceitar e avalizar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de quaisquer espécies, mesmo em caráter particular, em negócios estranhos à Empresa.

Cláusula 10 - O mandato dos diretores será por tempo indeterminado.

Cláusula 11 - Ao titular é vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefício próprio ou de terceiros, sejam fianças, avais, etc., respondendo o titular perante a Empresa e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

Cláusula 12 - As políticas e procedimentos internos da Empresa para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Empresa e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Empresa; (iv) incluir a análise prévia



de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo único: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Cláusula 13 - A Empresa deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo único: A política de governança da Empresa deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 14 – O capital social da Empresa é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido, em sua totalidade, pelo titular MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, com formação de 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), na seguinte forma;

NOME	QUOTAS	VALOR	VLR QUOTA	PARTICIPAÇÃO
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	8.000.000	R\$ 8.000.000,00	1,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, sendo que o mesmo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Empresa; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Empresa; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

(iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.



L.F.

CAPÍTULO V
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 15 - O exercício social findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e é facultado à Empresa levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Cláusula 16 - O titular terá uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação do imposto de renda e da capacidade financeira da Empresa.

CAPÍTULO VI
CESSÃO DE TITULARIDADE, RETIRADA E FALECIMENTO DO TITULAR

Cláusula 16 - A titularidade da Empresa poderá ser vendida, cedida ou transferida, observadas as disposições legais e do presente instrumento, e é impenhorável, não podendo ser objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações do titular.

Cláusula 17 - O falecimento do titular não implicará na dissolução da Empresa, continuando a mesma a existir com os herdeiros legais da falecida, mediante alvará judicial ou formal de partilha, por sentença Judicial ou escritura pública.

Parágrafo primeiro: Havendo mais de um herdeiro para admissão na Empresa, essa será transformada em Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo segundo: Não havendo interesse dos herdeiros em continuar com a Empresa, essa entrará em liquidação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18 - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação do titular.

Cláusula 19 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

Cláusula 20 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

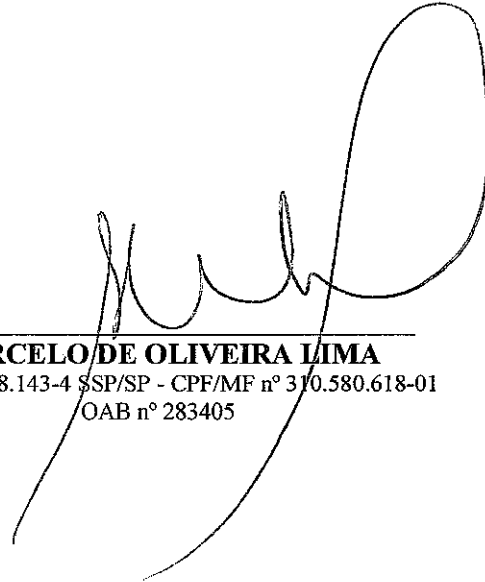


Cláusula 21 - O foro competente deste contrato é o da Cidade e Comarca de Buri (SP), excluindo-se de quaisquer outros foros por mais privilegiado que sejam”.

E, por estar justo e acertado, assina a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os seus jurídicos, fáticos e legais efeitos, em:

Buri (SP), 18 de dezembro de 2019.

Titular:

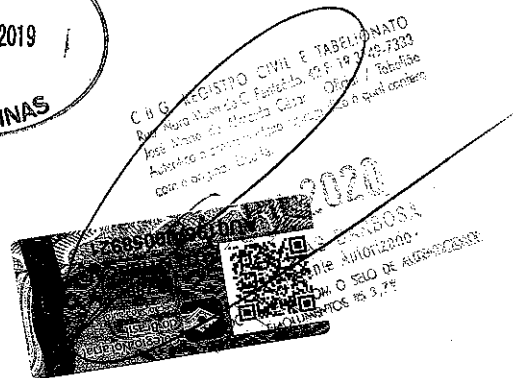
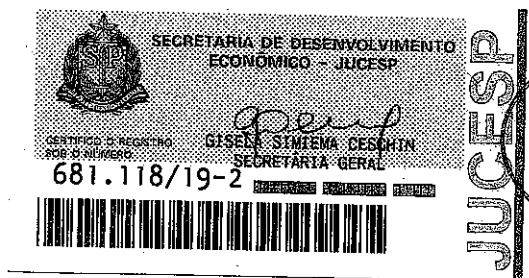


MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
RG nº 33.988.143-4 SSP/SP - CPF/MF nº 310.580.618-01
OAB nº 283405

Testemunhas:

LUAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Nome: LUAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
RG: 52.545.121-3 SSP/SP
CPF: 419.492.848-24

ALINE ALVES ZAGUI
Nome: ALINE ALVES ZAGUI
RG: RG 48.328.321-6 - SSP/SP
CPF: 400.261.298-84



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 07911312

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÕES

07911312

07911312

C.B.C. REGISTRO CIVIL

Rua: Rua Marechal Cândido Rondon, 190 - Centro - Curitiba - PR

Assessoria e prestação de serviços jurídicos


22 JUN 2020

ROGERIO COSTA-FELIX

- SUBSTITUÍDO -

O SOBRE COLOREDO DE ATRIBUIÇÃO

Cláusula 1ª - 12/2019



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 283405

NOME: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

PLACAO: PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA

ANA CARLA DE O. S. OLIVEIRA LIMA

NATURALIDADE: BURLSP

DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1983

CPF: 339881434 - SSP-SP

340.380.613-01

POSSESSOR DE ARMAIS E TITULOS: SIM

02 09107/2014

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (15) 3546.1261 e (19) 3114.2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada por seu administrador o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF nº 310.580.618-01.

OUTORGADOS: RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA, portador da cédula de identidade, RG. 54.907.908-7 SSP/SP e do CPF. 036.719.946-73; **ALINE ALVES ZAGUI**, portadora da cédula de identidade, RG. 48.328.321-6 SSP/SP e do CPF. 400.261.298-84; **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade, RG. 45.339.029-8 e do CPF. 315.737.018-90; **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, portadora da cédula de identidade, RG. 42.436.202-8 SSP/SP e do CPF: 370.624.488-85; **LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade, RG. 34.921.321-5 SSP/SP e do CPF. 432.602.038-50; **PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora da cédula de identidade, RG: 40.033.306-5 SSP/SP e do CPF: 350.971.178-59; **JESSICA BISPO VIEIRA**, portadora da cédula de identidade, RG: 48.292.624-7 SSP/SP e do CPF: 408.124.338-74; **WILIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade, RG: 48.071.057-0 SSP/SP e do CPF: 395.167.468-70; **FELIPE FAGUNDES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade, RG: 48.810.259-5 SSP/SP e do CPF: 338.005.008-33;

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar treinamentos e apresentação de sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

Data de Emissão: 05/04/2021.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

CARTÓRIO
B. GERALDO

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Marcelo de Oliveira Lima - Administrador.
CPF: 310.580.618-01 – RG: 33.988.143-4 SSP/SP

12 039 966 / 0001 - 117
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELI
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP

CBC CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO-GERALDO José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião
Rua Nuno Mussi de Camargo Penteado, 42 Barão Geraldo - Campinas / SP Fone: (19) 3749-7533 cartoriobg@cbg.com.br www.cartoriobg.com.br

RECIBIDO por semelhança 1 firma(s) de: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Campinas, 05 de abril de 2021, EM TEST. DA VERBALE

DAVI DIAS BARROSA - ENCOMENDADO AUTORIZADO
Custas: R\$ 10,56
Selo(s): 4194A-810283

Carimbo: 3022167
COM VALOR ECONÔMICO

117887
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10196AA0810283

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Nuno Mussi de Camargo Penteado, 42 F: 19 3749-7533
José Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentica o presente instrumento particular e o que nele contém
com o original. 05/04/21

www.linkbeneficios.com.br
Rua Rui Barbosa, 449 - Centro Buri/SP - 18290-000 | Tel: (15) 3546-1903

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GOMBERG DALLM" PAULÍNIA - SP

8210-7

Nome: **PRISCILA CARDOSO NETO**

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS NETO

CINEIDE: CARDOSO NETO

DATA NASCIMENTO: 11/06/1986

PAULÍNIA - SP

ORÇAO EXPEDIDOR: SSP-SP

FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR: *Priscila Cardoso Neto*

7041774

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 350971178/59 DNI

REGISTRO GERAL: 40.033.306-5 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2020

REGISTRO CIVIL CAMPINAS SP PAULÍNIA CNH: V.A13 / FLS.131 / Nº904225

T. ELEITOR: _____

NS/PIS/PASEP: _____

CERT. MILITAR: _____

CNS: _____

CTPS: _____

SÉRIE UF: _____

IDENTIDADE PROFISSIONAL: _____

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Delegado de Polícia: *[Assinatura]*

Delegado de Polícia: *[Assinatura]* Insc. nº: 11663-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

995080019981004

REGISTRO CIVIL

17 SET 2020

TABELONATO

Oficial / Tabelão

19 3729-233

Atas de qual confer

MICOLAS FRANCO DE GODOI BLUMEN

• Estabelecimento Autorizado •

Atividade: 47.11 - Comércio varejante de livros, jornais, revistas e papelaria

Atividade: 47.12 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.13 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.14 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.15 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.16 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.17 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.18 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.19 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.20 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.21 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.22 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.23 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.24 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.25 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.26 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.27 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.28 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.29 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.30 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.31 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.32 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.33 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.34 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.35 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.36 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.37 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.38 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.39 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.40 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.41 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.42 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.43 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.44 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.45 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.46 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.47 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.48 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.49 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.50 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.51 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.52 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.53 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.54 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.55 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.56 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.57 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.58 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.59 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.60 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.61 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.62 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.63 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.64 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.65 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.66 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.67 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.68 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.69 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.70 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.71 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.72 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.73 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.74 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.75 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.76 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.77 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.78 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.79 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.80 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.81 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.82 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.83 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.84 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.85 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.86 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.87 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.88 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.89 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.90 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.91 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.92 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.93 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.94 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.95 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.96 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.97 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.98 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 47.99 - Comércio varejante de artigos de papelaria

Atividade: 48.00 - Comércio varejante de artigos de papelaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.039.966/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 449	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURI	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LINKBENEFICIOS.COM.BR	TELEFONE (15) 3546-1903
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2021** às **15:35:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0e1bbd90-a982-490e-b76c-5d46f239ca76

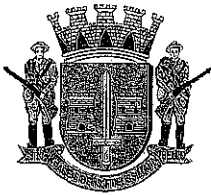
Estabelecimento	
IE: 229.017.126.114	
CNPJ: 12.039.966/0001-11	
Nome Empresarial: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA RUI BARBOSA	Complemento: SALA 03
Nº: 449	Bairro: CENTRO
CEP: 18.290-000	UF: SP
Município: BURI	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 08/08/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/08/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

ALVARÁ Nº 001/2021

O presente Alvará é concedido para o exercício de 2021, na conformidade do que dispõem dos artigos 97, 98, 99, 100 e 101, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 701/13 de 24 de Dezembro de 2013 (Código Tributário do município de Buri), para o contribuinte abaixo discriminado;

RAZÃO SOCIAL: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0315010

CNPJ: 12.039.966/0001-11 INSC. ESTADUAL: 229.017.126.114

ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA Nº 449, CENTRO – BURI/SP.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA DAS 06:00 AS 18:00 HS E AOS SABADOS DAS 06:00 AS 14:00 HS.

Prefeitura Municipal de Buri, 18 de dezembro de 2020.

VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.


OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL

A Licença poderá ser cassada e determinada o fechamento do estabelecimento, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte mesmo após aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO TODO ANO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:07 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **644A.F154.A1C1.A0E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.039.966

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31436032 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/09/2021 15:38:52 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/09/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/12/2021

NOME: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11

LOGRADOURO: RUA RUI BARBOSA

NÚMERO: 449

COMPLEMENTO: SL 3,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 18290000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: BURI

UF: SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000493826466



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090201161-64
Data e hora da emissão 17/09/2021 15:40:01
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

CERTIDÃO N.º 193/2021.

AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**C
E
R
T
I
F
I
C**

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, nº 449 – Centro, no Município de Buri – SP, portadora do CNPJ nº 12.039.966/0001-11 – Inscrição Estadual nº 229.017.126.114 e Inscrição Municipal nº 03150/10, nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários ou Taxas Receita Municipal da Fazenda até a presente data.

Prefeitura Municipal de Buri, 02 de Julho de 2021.

Validade: 90 (noventa) dias.

Airton Rodrigues dos Santos

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.039.966/0001-11

Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 449 SALA 03 / CENTRO / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021

Certificação Número: 2021091501552445882774

Informação obtida em 17/09/2021 15:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Certidão nº: 28602754/2021

Expedição: 17/09/2021, às 15:42:40

Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
NIRE 35600829668
CNPJ/MF-12.039.966/0001-11
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.580.618-01, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dos Bandeirantes, nº 21, apto. 43, Cambuí, CEP 13.024-010.

Titular da empresa que gira na Cidade e Comarca de Burf, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, CEP 18.290-000 sob nome empresarial **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, com seus atos constitutivos registrados na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE **35.600.829.668** em sessão de 18 de fevereiro de 2015 ("Empresa").

Tem justa e pactuada mais uma alteração de seus atos constitutivos, que se regerá **pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, subsidiariamente pelas **Leis 6.404/76 - 11.638/07 das Sociedades por Ações**, pelo contrato social e conforme o seguinte:

(01) - Resolve o titular alterar a composição do Capital Social, conforme cláusula 14ª, do Capítulo IV, arquivamento nº 435.779/18-7, no que segue;

Como resultado da deliberação acima, a Cláusula 14ª, recebe a seguinte redação;

Cláusula 14 – O sócio delibera aumento de capital na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido, em sua totalidade, pelo titular **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, passando assim a totalizar o capital social em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) com a formação de 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real), totalizando R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

NOME	QUOTAS	VALOR	VLR QUOTA	PARTICIPAÇÃO
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	8.000.000	R\$ 8.000.000,00	1,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, sendo que o mesmo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Empresa; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Empresa; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

(02) - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, resolve o titular **CONSOLIDAR** a presente alteração contratual com o contrato social original, que passa a ter a seguinte redação:



24/11/2019
DIAS PARTIBUS
Scribble autorizado -
NOME COM O PRELO DE ABRIGAMENTO
DOCUMENTOS AS 3,75

“LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI”

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS

Cláusula 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial “LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI”.

Parágrafo único: O titular **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA** declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 2ª - A Empresa tem sua sede e foro na cidade e comarca de Buri (SP) na Rua Rui Barbosa, nº 449 - Sala 03, Centro, CEP 18.290-000, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregado à matriz contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

Parágrafo único: A Empresa identifica sua filial:

Filial estabelecida na **Cidade de Campinas (SP), na Rua Bagaçu, nº 26 – Sala 407 e 409, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13.098-326, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0002-00, sob o NIRE 35904998893, número do arquivamento doc. 025.893/16-6, em sessão de 25/01/2016.**

Cláusula 3ª - *A Empresa tem por objeto social: Consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão débito de convenio e similares; emissão e administração de vale benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, vale-cultura, vale-transporte, vale-combustíveis, vale-farmácia e similares; monitoramento e rastreamento de veículos, bem como a gestão e controle de frotas e equipamentos; gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços por meio de cartões ou outra tecnologia; gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de cartões ou outra tecnologia; aluguel de periféricos e sistemas, para uso de cartões;; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis sob encomenda ou não; participação em outras sociedades; Credenciamento de Clientes para aceitação de contratos; e atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros.”*

Parágrafo único: A Empresa explora atividade econômica empresarial de forma organizada, sendo, portanto uma “EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada”, nos termos do Art. 966 caput e parágrafo único do Art.982 do Novo Código Civil.



CAPÍTULO II INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EMPRESA

Cláusula 4ª - A Empresa teve seu início em 18 de fevereiro de 2015, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula 5ª - A Empresa poderá além dos casos previstos em Lei ser dissolvida pelo titular.

Cláusula 6ª - Na hipótese de ser deliberada a dissolução da Empresa, o titular fará levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será ressarcido ao titular.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DO TITULAR

Cláusula 7ª - A Empresa será administrada e representada pelo titular **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, na qualidade de administrador, individualmente, ativa e passivamente, ar a Empresa individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores "ad juditia" ou "ad negotia", desde que conste no instrumento os poderes delegados.

Cláusula 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Empresa, os atos dos diretores que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a, avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

Cláusula 9ª - Fica expressamente proibido aos diretores aceitar e avalizar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de quaisquer espécies, mesmo em caráter particular, em negócios estranhos à Empresa.

Cláusula 10 - O mandato dos diretores será por tempo indeterminado.

Cláusula 11 - Ao titular é vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefício próprio ou de terceiros, sejam fianças, avais, etc., respondendo o titular perante a Empresa e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

Cláusula 12 - As políticas e procedimentos internos da Empresa para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Empresa e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Empresa; (iv) incluir a análise prévia



de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo único: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Cláusula 13 - A Empresa deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo único: A política de governança da Empresa deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 14 – O capital social da Empresa é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido, em sua totalidade, pelo titular MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, com formação de 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), na seguinte forma;

NOME	QUOTAS	VALOR	VLR QUOTA	PARTICIPAÇÃO
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	8.000.000	R\$ 8.000.000,00	1,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, sendo que o mesmo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Empresa; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Empresa; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

(iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.



L.F.

CAPÍTULO V
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 15 - O exercício social findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e é facultado à Empresa levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Cláusula 16 - O titular terá uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação do imposto de renda e da capacidade financeira da Empresa.

CAPÍTULO VI
CESSÃO DE TITULARIDADE, RETIRADA E FALECIMENTO DO TITULAR

Cláusula 16 - A titularidade da Empresa poderá ser vendida, cedida ou transferida, observadas as disposições legais e do presente instrumento, e é impenhorável, não podendo ser objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações do titular.

Cláusula 17 - O falecimento do titular não implicará na dissolução da Empresa, continuando a mesma a existir com os herdeiros legais da falecida, mediante alvará judicial ou formal de partilha, por sentença Judicial ou escritura pública.

Parágrafo primeiro: Havendo mais de um herdeiro para admissão na Empresa, essa será transformada em Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo segundo: Não havendo interesse dos herdeiros em continuar com a Empresa, essa entrará em liquidação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18 - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação do titular.

Cláusula 19 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

Cláusula 20 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



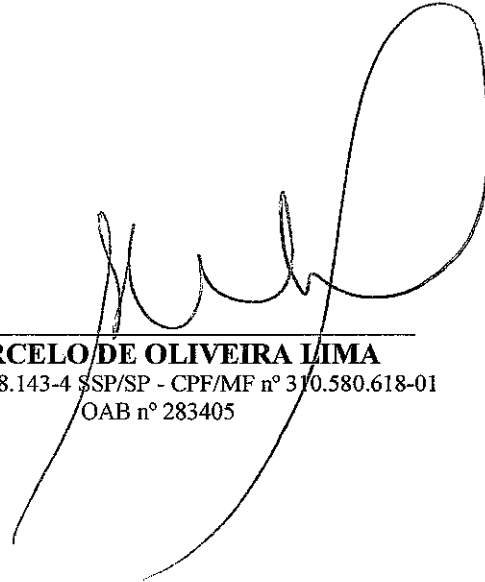
L.f.

Cláusula 21 - O foro competente deste contrato é o da Cidade e Comarca de Buri (SP), excluindo-se de quaisquer outros foros por mais privilegiado que sejam”.

E, por estar justo e acertado, assina a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os seus jurídicos, fáticos e legais efeitos, em:

Buri (SP), 18 de dezembro de 2019.

Titular:

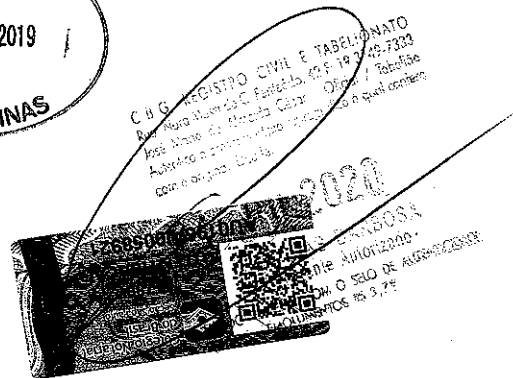
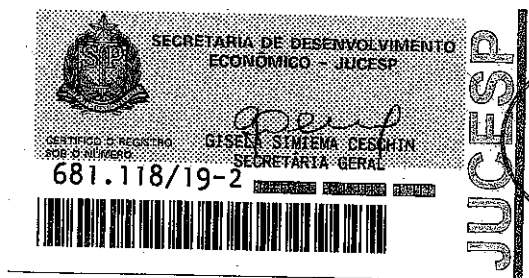


MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
RG nº 33.988.143-4 SSP/SP - CPF/MF nº 310.580.618-01
OAB nº 283405

Testemunhas:

LUAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Nome: LUAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
RG: 52.545.121-3 SSP/SP
CPF: 419.492.848-24

ALINE ALVES ZAGUI
Nome: ALINE ALVES ZAGUI
RG: RG 48.328.321-6 - SSP/SP
CPF: 400.261.298-84



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, forneceu a este **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0082-45, situado à Av. General Ataliba Leonel, nº 768, Carandiru, São Paulo/SP, a prestação relacionada abaixo:

Contrato	Descrição Objeto
<p>Processo 217/15CORE Contrato nº 007/15CORE Valor total do Contrato: R\$ 947.328,56 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) Vigência: 05/10/2015 a 04/10/2020</p>	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM E DIESEL, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS E SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.</p>

OBJETO	QUANTIDADE CONTRATADA
Etanol	161.700 Litros
Gasolina	3.660 Litros
Diesel	153.960 Litros
Lavagens	1.800 Lavagens
Óleo Fluido de motor	300 Litros
Filtro de Ar	45 Unidades
Filtro de Óleo	45 Unidades

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Departamento de Administração

Av. Gal. Ataliba Leonel, nº 768 - São Paulo, SP - CEP 02033-000
Tel.: (11) 2221-4441 - E-mail: coremetro@coremetro.sap.sp.gov.br

S.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Maria Maura de C. Peres, 42 F. 12-3749-7333
José Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfico e qual contida
com o original. Dou fé
a Geraldo

NICOLAS FRANCO DE SOUZA
Escritório de Autenticação
VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL
Cópia / Embrulhamentos



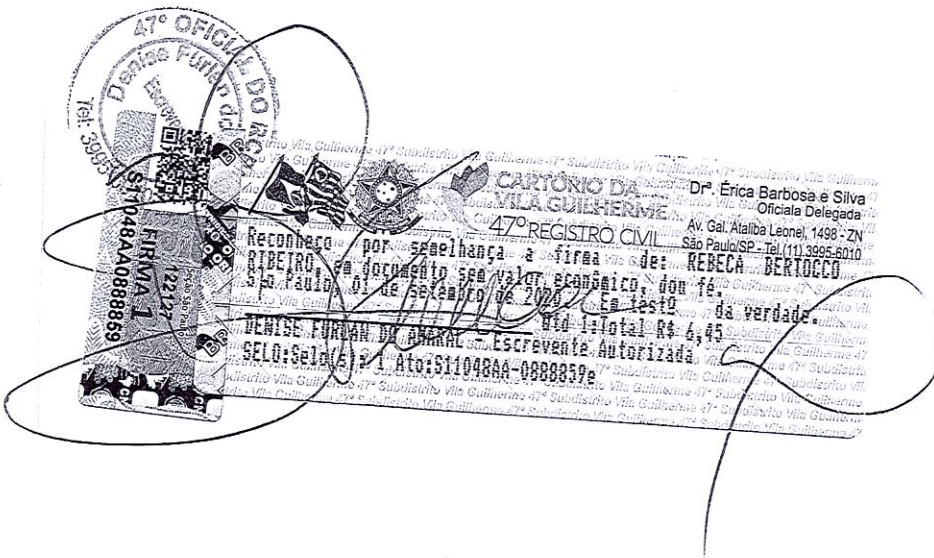
Atestamos ainda, que a entrega foi satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

Rebeca Bertocco Ribeiro

Rebeca Bertocco Ribeiro

Diretora Técnica III do Departamento de Administração



C.R.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nuno Muzzi de C. Penteado, 12-F 19 3749-3333
Ass. Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentico a presente...
com o registro...
B. Geraldo.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo
Departamento de Administração

Av. Gal. Ataliba Leonel, nº 768 - São Paulo, SP - CEP 02033-000
Tel.: (11) 2221-4441 - E-mail: coremetro@coremetro.sap.sp.gov.br



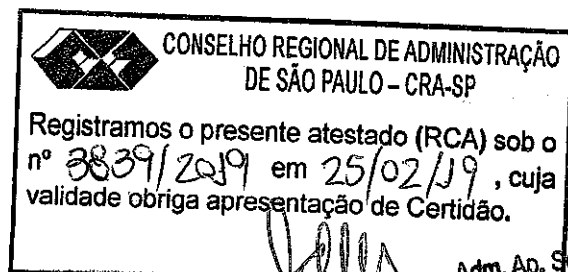


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- ATESTADO Nº 241/2019/SQA/DA -
- Página 1/3 -

O Diretor de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (CNPJ. Nº 43.052.497/0001-02), no exercício de suas funções e a pedido da interessada de fl. 49 do Protocolo nº DER/2506532/2019, **ATESTA** que a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 449 – Sala 03 – Centro, na cidade de Buri, no estado de São Paulo - CEP 18.290-000, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0045/2016/SQA/DA - Processo nº 000710/39/DA/2016, **está executando** para este Departamento, o contrato abaixo:

DADOS DO CONTRATO:
CONTRATO Nº 19.758-0



OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel S10, óleo, derivados e serviços de lavagens para a frota de veículos automotores do DER/SP.

QUANTIDADE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ABASTECIDOS PELO SISTEMA:
1.890 (um mil e oitocentos e noventa).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP
Diretoria de Administração
Serviço de Compras - SQA

Avenida do Estado, nº 777 – 3º andar – Ala "A" - Ponte Pequena – São Paulo – Capital – CEP. 01107-901



ALINE ALVES ZAGUI - Procurador
CPF: 400.261.298-84 - RG: 48.328.321-6
CRASP Nº: 146882



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



- ATESTADO Nº 241/2019/SQA/DA -

- Página 2/3 -

QUANTIDADES/PREÇOS:

TIPO DE	QUANT.	PREÇO	INICIAL	1º TAM	2º TAM	3º TAM
			PREÇO TOTAL (15 MESES)	PREÇO TOTAL (30 MESES)	ALTERAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PREÇO TOTAL (45 MESES)
COMBUSTÍVEL/SERVIÇO	TOTAIS (litros/serv.)	UNIT. (R\$)	(R\$)	(R\$)	--	(R\$)
Gasolina comum	237.000	3,33	789.210,00	789.210,00	--	789.210,00
Álcool hidratado	350.500	2,68	939.340,00	939.340,00	--	939.340,00
Diesel S-10	700.000	3,07	2.150.400,00	2.150.400,00	--	2.150.400,00
Óleo fluido de motor	1.890	31,43	59.402,70	59.402,70	--	59.402,70
Filtro de óleo	1.890	22,58	42.676,20	42.676,20	--	42.676,20
Óleo de tanque hidráulico	1.890	22,58	42.676,20	42.676,20	--	42.676,20
Óleo do comando final	1.890	22,58	42.676,20	42.676,20	--	42.676,20
Óleo da transmissão	1.890	22,58	42.676,20	42.676,20	--	42.676,20
Óleo do tandem direito e esquerdo	1.890	22,58	42.676,20	42.676,20	--	42.676,20
Lavagem completa (1/mês) - Porte do Veículo: pequeno/médio/grande	24.630	60,00	1.477.800,00	1.477.800,00	--	1.477.800,00
Lavagem completa (1/mês) - Porte do Veículo: equipamento rodoviário	3.720	90,00	334.800,00	334.800,00	--	334.800,00
Total Geral.....	--	--	5.964.333,70	5.964.333,70	--	5.964.333,70
Taxa de Administração Negativa.....	--	--	(-0,05%) -2.982,17	(-0,50%) -29.821,67	(-1,50%)	(-1,50%) -89.465,05
Total Contratual.....	--	--	5.961.351,53	5.934.512,03	(-59.643,34)	5.874.868,65
TOTAL CONTRATUAL GERAL						17.711.088,87

PRAZO CONTRATUAL: Vigência de 15 (quinze) meses, mais prorrogações, contados da data da assinatura do contrato, totalizando 45 (quarenta e cinco) meses (Período de 29/07/2016 a 28/04/2020).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP

Diretoria de Administração
Serviço de Compras - SQA

Avenida do Estado, nº 777 - 3º andar - Ala "A" - Ponte Pequena - São Paulo - Capital - CEP. 01107-901

Handwritten signature



02 JUN 2019
DAVI DIAS BARBOSA
- Escritor Público Autorizado -
- Expediente Com o Selo de Autenticidade -
- Nº 1466882 -
- Nº 1466882 -

ALINE ALVES ZAGUI - Procurador
CPF: 400.261.298-84 - RG: 48.328.321-6
CRASP Nº: 146682



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM




- ATESTADO Nº 241/2019/SQA/DA -
- Página 3/3 -

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.711.088,87 (dezessete milhões, setecentos e onze mil, oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo:

- ✓ Contrato inicial (29/07/2016 a 28/10/2017): R\$ 5.961.351,53;
- ✓ 1º Termo Aditivo e Modificativo (29/10/2017 a 28/01/2019): R\$.5.934.512,03;
- ✓ 2º Termo Aditivo e Modificativo - alteração da Taxa de Administração para 1,50 negativa:
(-R\$ 59.643,34);
- ✓ 3º Termo Aditivo e Modificativo (29/01/2019 a 28/04/2020): R\$ 5.874.868,65.

Atesta, ainda, que a mesma está cumprindo todas as cláusulas contratuais e os serviços prestados estão a contento, não havendo em nossos arquivos, até o presente momento, nada que desabone a mesma.

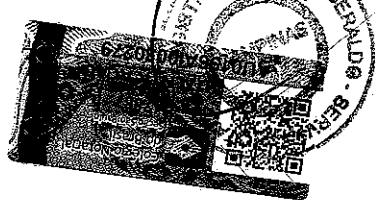
São Paulo, 13 de setembro de 2019.



ARTHUR XAVIER
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

C.B.C. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Mauá da C. Perceido, 42 F. 19.374-003
Jd. Nova Almeida César - Ofício 7 Taboão
Município de São Carlos - Registro Fotográfico e qual confere
com o original
22 JUN 2020
MARCOS BARROSA
- ESCRITÓRIO DE INTERMEDIÇÃO
- EXERCÍCIO DE INTERMEDIÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP
Diretoria de Administração
Serviço de Compras - SQA
Avenida do Estado, nº 777 – 3º andar – Ala "A" – Ponte Pequena – São Paulo – Capital – CEP. 01107-901

Sety




ALINE ALVES ZAGUI - Procurador
CPF: 400.261.298-84 - RG: 48.328.321-6
CRASP Nº: 146882



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP, com sede a Av. Bom Clima, 49 - Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, 07196-220, CNPJ Nº 46.319.000/0001-50, Telefone (11) 2475-8600; **ATESTA** para os devidos fins, que firmou o Contrato n. 032101/2016 com a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, com sede a Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP; Telefone: (015) 3546-1261 e (19) 3114-2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114 e Inscrição Municipal nº 0315010, para o objeto "Prestação de serviços de apoio operacional a administração e controle (autogestão) da frota, através de sistema informatizado via internet para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, tintas e materiais de pintura, pneus e lubrificantes para veículos da frota da Prefeitura de Guarulhos, por meio de oficinas e autopeças credenciadas".

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

Rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em Guarulhos e toda a região metropolitana de São Paulo devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, recondição de bombas e bicos injetores, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, pneus e acessórios em geral, considerando:

Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe de Manutenção da Frota.

São exemplos de manutenção preventiva: Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem; Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; Lubrificação e elementos filtrantes de veículos; Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc; Substituição de itens do motor; Limpeza de motor e bicos injetores; Regulagens de bombas e bicos injetores; Limpeza, higienização e lavagem de veículos; Revisão de fábrica;

Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe de Manutenção da Frota da PREFEITURA.

Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva: Serviços de retífica de motor; Montagem e desmontagem de jogo de embreagens; Serviços de instalação elétrica; Serviços no sistema de injeção eletrônica; Capotaria; Tapeçaria; Borracharia; Chaveiro; Funilaria e pintura; Serviços no sistema de arrefecimento; recondição de bombas e bicos injetores. Serviços no sistema de ar-condicionado; Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane.

Contrato Nº 032101/2016
Pregão Eletrônico Nº 003/2016

Valor Anual da Contratação: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais);

1º Termo aditivo de acréscimo de 25%: Valor do acréscimo R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais);

Período contratual inicial: 18/10/2016 – Vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

Quantidade de veículos: 897 (oitocentos e noventa e sete) veículos automotores;

Quantidade de Ordens de Serviços - OS: 1682 (hum mil, seiscentos e oitenta e dois);



ALINE ALVES ZAGUI - Procurador
CPF: 400.261.298-84 - RG: 48.328.321-6
CRASP Nº: 146882



**SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Estado do Contratante: São Paulo (SP);

Rede Credenciada obrigatória: Cidade de Guarulhos e toda Região metropolitana de São Paulo;

Características do sistema: sistema informatizado de gerenciamento da manutenção, base operacional em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir: Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time; Recebimento de orçamento on-line/real time; Avaliação e aprovação online/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços; Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time; Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado; Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais; Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede.

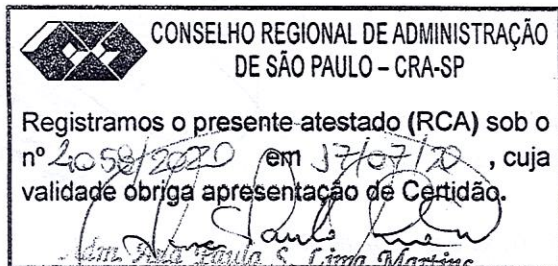
- **Equipes técnicas:** A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

Atestamos que até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas; e que os serviços contratados foram entregues em ordem, executados conforme o Termo de Referência, e os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica especializada (gerenciamento compartilhado).

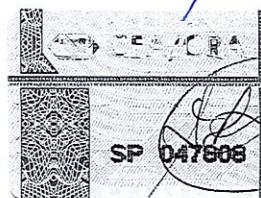
Razão social: Prefeitura Municipal de Guarulhos
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Local da Entrega: Av. Eng^o Albert Leimer, 635 – Jd. São Geraldo
Telefone: (11) 2404-7500

Guarulhos, 08 de junho de 2020.

Severino Celestino Filho
Chefe de Seção Administrativa



CRA-SP 110.008
Coordenadora



ALINE ALVES ZAGUI - Procurador
CPF: 400.261.298-84 - RG: 48.328.321-6
CRASP N^o: 146882



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000560/2020

Certificamos que o atestado em 02 folha(s), fornecido pelo(a) DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS/SP, à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CRA/SP nº022017, em 08 de junho de 2020, encontra-se registrado neste Conselho por meio do RACT nº 4058/2020, de 17 de julho de 2020, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado. Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Adm. Maria Inês Moraes, CRA-SP nº 125.251, Supervisora de Fiscalização desta Autarquia. X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Responsáveis Técnicos:

- 146882 - ALINE ALVES

ZAGUI Desde: 05/09/2018

Emissão: SÃO PAULO, 17 de julho de 2020.

Validade até: 17/01/2021

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

650ab3eb-1158-4032-abd7-8ed8e5406b82



TIM 01-B

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - <http://www.crasp.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por MARIA INES MORAES, em 17/07/2020, às 15:52:34, conforme horário oficial de Brasília.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000560/2020

Certificamos que o atestado em 02 folha(s), fornecido pelo(a) DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS/SP, à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CRA/SP nº022017, em 08 de junho de 2020, encontra-se registrado neste Conselho por meio do RACT nº 4058/2020, de 17 de julho de 2020, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado. Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Adm. Maria Inês Moraes, CRA-SP nº 125.251, Supervisora de Fiscalização desta Autarquia. X X X X X X X X X X X X X X X X X X

Responsáveis Técnicos:

• 146882 - ALINE ALVES

ZAGUI Desde: 05/09/2018

Emissão: SÃO PAULO, 17 de julho de 2020.

Validade até: 17/01/2021

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

650ab3eb-1158-4032-abd7-8ed8e5406b82



TIM 01-B

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Pa
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - <http://www.crasp.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por MARIA INES MORAES, em 17/07/2020, às 15:52:34, conforme horário oficial de Brasília.

Adm. Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerência de Fiscalização
Reg.: CRA-ES Nº 10.000

ANEXO IV
DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

AO PREGOEIRO DA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SIAD: Nº 189/2021
UNIDADE: 1091012
PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0032297/2021-90

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de limpeza veicular por meio da disponibilização de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou meio equivalente em rede de estabelecimentos credenciados para a frota veicular do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo período de 24 meses”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora do RG Nº 40.033.306-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 350.971.178-59, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Buri - SP, 08 de outubro de 2021.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Priscila Cardoso Neto - Procuradora
CPF: 350.971.178-59 – RG: 40.033.306-5 SSP/SP
(19) 3114-2700, licitacao@linkbeneficios.com.br

12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELI
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP

ANEXO V
DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

AO PREGOEIRO DA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SIAD: Nº 189/2021
UNIDADE: 1091012
PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0032297/2021-90

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de limpeza veicular por meio da disponibilização de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou meio equivalente em rede de estabelecimentos credenciados para a frota veicular do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo período de 24 meses”

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada pela **SRTA. PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora do RG Nº 40.033.306-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 350.971.178-59, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Buri - SP, 08 de outubro de 2021.



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Priscila Cardoso Neto - Procuradora
CPF: 350.971.178-59 – RG: 40.033.306-5 SSP/SP
(19) 3114-2700, licitacao@linkbeneficios.com.br

12 039 966 / 0001 - 11
I.E. 229.017.126.114
LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELI
Rua Rui Barbosa, n.º 449 - SL 03
Centro - CEP 18290-000
BURI - SP

**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, com sede a Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP; Telefone: (015) 3546-1261 e (19) 3114-2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 18.025.924/0001-08, endereço Av. Tancredo Neves Nº 56, Itajubá, Delfim Moreira - MG, CEP: 37514-000, Telefone (35) 3624-1213, conforme contrato abaixo:

CONTRATO Nº ARP 15/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº** PR 18/2019**PROCESSO Nº** 029/2019

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Delfim Moreira/MG, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços.

FUNCIONALIDADE: Sistema Tecnológico Integrado (WEB), disponibilizado através de um site operacional de navegação, que possibilita o acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações, interação entre os usuários/gestores da frota, equipe técnica especializada e prestadores de serviço (rede credenciada), monitoramento dos abastecimentos. Fornecimento de dados e relatórios que possibilitem a administração e o controle da frota de veículos;

Todo processo tem como objetivo a abertura de solicitação de manutenção e direcionamento da oficina, além de um serviço de monitoramento da manutenção executado por equipes técnica especializadas, onde as manutenções com valores acima dos limites estabelecidos pelo Contratante terão seus orçamentos verificados e avaliados antes da liberação dos serviços. E otimização a racionalização no abastecimento de combustíveis dos veículos, visando diminuir custos e eliminar processos.

QUANTIDADE VEICULOS/EQUIPAMENTOS: 81 (oitenta e um) veículos/equipamentos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: 29/05/2019 à 29/05/2020.

QUANTIDADE DE ORDENS DE SERVIÇOS - OS: 528 (quinhentos e vinte e oito) Ordens de serviços finalizadas.

REDE CREDENCIADA (PREVISTA EM EDITAL):

- Serviços de abastecimento da frota em postos de combustíveis credenciados em todo o território nacional por meio de sistema eletrônico com a utilização de cartões magnéticos ou micro processado (chip) compreendendo: todos os veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas elétricas, motocicletas e outros equipamentos movidos à gasolina, diesel comum, diesel S10 e etanol com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos;





ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

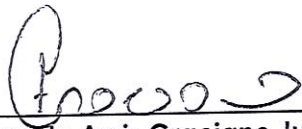
CNPJ nº 18.025.924/0001-08

- Fornecimento de peças e a prestação de serviços de natureza preventiva e corretiva. A detentora poderá, além das cidades relacionadas abaixo, credenciar quaisquer outros fornecedores em outras localidades: Piquete/SP, Lorena/SP, Guaratinguetá/SP, Aparecida do Norte/SP, Roseira/SP, Taubaté/SP, São Jose dos Campos/SP, Jacareí/SP, São Paulo/SP, Sorocaba/SP, Campinas/SP, Barretos/SP, Cruzeiro/SP, Cachoeira Paulista/SP, Canas/SP, Delfim Moreira/MG, Itajubá/MG, Maria da Fé/MG, Piranguinho/MG, Santa Rita/MG, Pouso Alegre/MG, Caldas/MG, Campos Gerais/MG, Varginha/MG, Três Corações/MG, Perdões/MG, Contagem/MG, Betim/MG, Belo Horizonte/MG, Passa Quatro/MG, São Lourenço/MG, Caxambu/MG, Itamonte/MG, Cristina/MG, Marmelópolis/MG, Virgínia/MG, Santa Barbara/MG, Paraisópolis/MG.

Foi realizado treinamento aos gestores/usuários do sistema conforme edital/ termo de referência.

Atesta, ainda, que a mesma está cumprindo todas as cláusulas contratuais e os serviços prestados estão a contento, não havendo em nossos arquivos, até o presente momento, nada que desabone a mesma; e que os serviços contratados foram entregues e executados conforme o Termo de Referência, com qualidade e no prazo.

Delfim Moreira, 02 de julho de 2020.


Francisco de Assis Graciano Junior
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

18.025.924 /0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DELFIM MOREIRA

Rua Tenente Neves, 56

Centro - CEP 37514-000

DELFIM MOREIRA - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Francisco de Assis Graciano Júnior em testemunho da verdade.
Delfim Moreira-MG, 03 de julho de 2020

SELO DE CONSULTA: CUL32310
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1254.9312.3205.0898
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: CAROLINE NORONHA DA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 6,48 - Tx.Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,21
Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

NO DA ETIQUETA
AAQ439186

Ofício de Registro Civil e Notas
CNPJ de Delfim Moreira
18.025.924/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Controle de Frota

Rua XV de Novembro nº 83 - Centro - Itararé - SP

Tel. 15 3532 8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, com sede a Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP; Telefone: (015) 3546-1261 e (19) 3114-2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**, inscrita no CNPJ nº 46.634.390/0001-52, endereço R. Quinze de Novembro, 83 - Centro, Itararé - SP, CEP: 18460-000, Telefone (15) 3532-8000, conforme contrato abaixo:

CONTRATO Nº 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCESSO Nº 25/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, Óleo Diesel BS 500, Óleo diesel BS 10 e Arla), em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital."

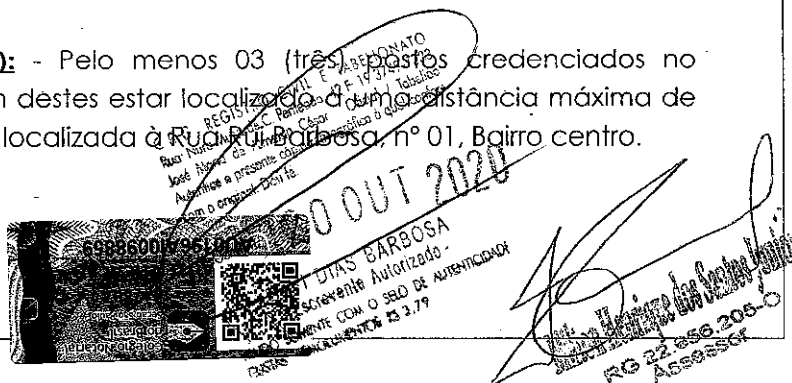
QUANTIDADE VEICULOS/EQUIPAMENTOS: 259 (duzentos e cinquenta e nove) veículos e equipamentos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.942.890,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO CONTRATUAL: 21/05/2019 à 21/05/2021.

	PERÍODO	DATA INICIO	DATA FIM	VALOR CONTRATADO
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES	21/05/2019	21/05/2020	R\$ 2.942.890,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)
1º ADITIVO CONTRATUAL	12 (DOZE) MESES	21/05/2020	21/05/2021	R\$ 2.942.890,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)

REDE CREDENCIADA (PREVISTA EM EDITAL): - Pelo menos 03 (três) postos credenciados no Município de Itararé, devendo ao menos um destes estar localizado a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros da Garagem Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 01, Bairro centro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Controle de Frota

Rua XV de Novembro nº 83 - Centro - Itararé - SP

Tel. 15 3532 8000

- Possuir postos credenciados em todas as regiões do Estado de São Paulo, devendo ser comprovada a existência de postos credenciados, nos seguintes municípios e rodovias: Itapeva/SP; Capão Bonito/SP; Itapetininga/SP; Sorocaba/SP; Tatuí/SP; São Paulo (Centro, proximidade do "Cebolão", Ibirapuera, Morumbi); Itaporanga/SP; Taquarituba/SP; Itaí/SP; Avaré/SP; Botucatu/SP; Jaú/SP; Campinas/SP; São José do Rio Preto/SP; Ribeirão Preto/SP; São Carlos/SP; Campinas/SP; Bauru/SP; Itu/SP; Salto/SP; São Manoel/SP; Barretos/SP; Jaguariaíva/PR; Ponta Grossa/PR; Curitiba/PR

PRODUTOS/SERVIÇOS:

RESUMO		
DESCRIÇÃO	CONSUMO TOTAL PARA 12 MESES EM LITROS (por estimativa)	CONSUMO MENSAL EM LITROS (por estimativa)
Óleo Diesel "BS 500"	325.000,00	27.083,33
Óleo Diesel "BS 10"	182.000,00	15.166,67
Gasolina comum	240.000,00	20.000,00
Etanol	24.000,00	2.000,00
Arla	5.000,00	416,67
TOTAL CONTRATUAL	776.000,00	64.666,67

Atesta, ainda, que a mesma está cumprindo todas as cláusulas contratuais e os serviços prestados estão a contento, não havendo em nossos arquivos, até o presente momento, nada que desabone a mesma; e que os serviços contratados foram entregues e executados conforme o Termo de Referência, com qualidade e no prazo.

Itararé, 16 de outubro de 2020.

MILTON HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR
ASSESSOR – Gestor Contrato nº 087/2019
 RG. 22.656.205-0/SSP-SP
 Telefone 15 9 8125 9505
 e-mail: controlefrota@itarare.sp.gov.br

ITARARÉ TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelonatorocha@uol.com.br
 Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço por semelhança COM VALOR ECONÔMICO a(s) firma(s):
 (1869) MILTON HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR

Dou fe. Em test. da Verdade
 ITARARÉ, 19 de Outubro de 2020

BRUNO BUENO ESPINDOLA - ESCRIVENTE
 Valido somente com selo(s) HA/2020

R\$ 10,00

Tabelionato Rocha
 Notas e Protestos
 Guerra / Esplanada
 Rua Amândio



C.R.B. REGISTRO CIVIL E TABELÃO
 Rua Nuno Mussa de C. Fentendo, 42 E 15
 José Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
 Autentico e protesto esta reprodução à qual compare
 o original. Dou fe.
20 OUT 2020
 JOAVI DIAS BARBOSA
 - Escrivão Autorizado -
 USO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CLASSE ENQUADRAMENTO 25.3.79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
AVENIDA PAULISTA Nº 354 – JARDIM CENTENÁRIO
19 – 3811.7030
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**, com sede a Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP; Telefone: (015) 3546-1261 e (19) 3114-2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, inscrita no CNPJ nº 45.301.264/0001-13, endereço Rua Henrique Coppi, 200, centro, Mogi Guaçu/SP CEP: 13840-061, Telefone (19) 3851-7000, conforme contrato abaixo:

CONTRATO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

PROCESSO Nº 10.540/2019

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por demanda, por meio de implantação e operação de um sistema tecnológico a ser fornecido e implantado constituindo-se num aplicativo de gestão de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação através de etiqueta com tecnologia TAG RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou similar e cartão magnético ou micro processado, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e consumo de toda a frota, por veículo e perfil de usuário, e disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos que comercializam combustíveis no país, prioritariamente no município de Mogi Guaçu/SP, compreendendo a distribuição de: etanol comum, gasolina “C” comum, óleo diesel “BS 500” e “BS 10” para a frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Corpo de Bombeiros, SAMU e Autarquias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.”

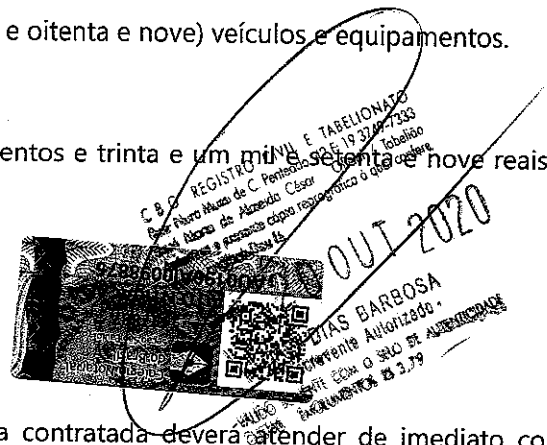
QUANTIDADE VEICULOS/EQUIPAMENTOS: 389 (trezentos e oitenta e nove) veículos e equipamentos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.631.079,90 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e setenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 29/08/2019 à 28/08/2020.

REDE CREDENCIADA (PREVISTA EM EDITAL): A empresa contratada deverá atender de imediato com quantidade mínima de 05 (cinco) postos credenciados para fornecimento de combustível, situados 01 (um) na zona sul, 01 (um) na área central, 01 (um) na zona norte, 01 (um) na zona leste e 01 (um) no Distrito Regional de Martinho Prado Junior, devidamente estruturados para o fornecimento dos combustíveis em objeto, com funcionamento ininterrupto das 06h00m às 22h00min, todos os dias da semana e ao menos 02 (dois) postos com funcionamento 24horas por dia.

– Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a contratada deverá possuir postos credenciados em todo o Estado de São Paulo, bem como em outros estados brasileiros, sem limitação geográfica.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
AVENIDA PAULISTA Nº 354 – JARDIM CENTENÁRIO
19 – 3811.7030

PRODUTOS/SERVIÇOS:

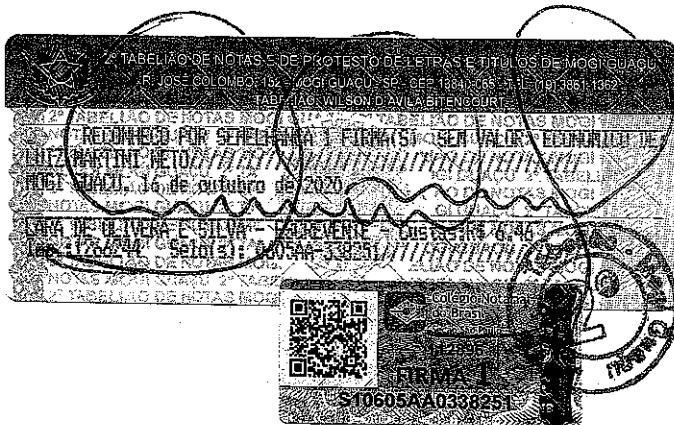
RESUMO					
ÓRGÃO	ETANOL	GASOLINA	ÓLEO DIESEL BS500	ÓLEO DIESEL S10	Total Litros
	Total Litros	Total Litros	Total Litros	Total Litros	
SECRETARIAS MUNICIPAIS	97.578	173.673	228.342	216.833	716.426
AUTARQUIAS	3.466	11.663	8.844	0	23.973
TOTAL:	101.044	185.336	237.186	216.833	740.399
TOTAL MENSAL:	8.420	15.445	19.766	18.069	61.700

Atesta, ainda, que a mesma está cumprindo todas as cláusulas contratuais e os serviços prestados estão a contento, não havendo em nossos arquivos, até o presente momento, nada que desabone a mesma; e que os serviços contratados foram entregues e executados conforme o Termo de Referência, com qualidade e no prazo.

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2020.

M. G. Neto

Luiz Martini Neto – Secretário Serviços Municipais
CPF Nº 032.813.108-34
19-3811-7030
e-mail:ssm-contato@mogiguacu.sp.gov.br



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.039.966/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
NIRE	35600829668
CNPJ	12.039.966/0001-11
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Buri
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99638

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99638
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.BC.AB.13.9C.40.05.D4.F3.D0.77.CC.F6.CE.BA.72.A5.21.7D.29-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.039.966/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.543.708,86	R\$ 59.130.811,56
CIRCULANTE		R\$ 16.081.763,90	R\$ 58.620.793,50
DISPONÍVEL		R\$ 4.761.936,82	R\$ 12.670.698,28
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 12.049,69	R\$ 12.164,68
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 276,87	R\$ 1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.749.610,26	R\$ 12.658.532,60
CLIENTES		R\$ 15.432,24	R\$ 152.932,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 15.432,24	R\$ 152.932,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 11.303.996,96	R\$ 45.797.162,98
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 35.956,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 11.152.710,71	R\$ 45.677.684,64
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.702,11
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 151.286,25	R\$ 78.820,23
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 397,88	R\$ 0,00
DESPEAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 397,88	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 461.944,96	R\$ 510.018,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 64.879,55	R\$ 28.923,55
OUTROS CREDITOS		R\$ 64.879,55	R\$ 28.923,55
INVESTIMENTOS		R\$ 137.500,00	R\$ 137.500,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 137.500,00	R\$ 137.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 232.285,32	R\$ 334.803,63
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 194.740,91	R\$ 271.353,74
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 40.998,87	R\$ 66.904,35
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO ACUMULADA		R\$ (3.454,46)	R\$ (3.454,46)
INTANGÍVEL		R\$ 27.280,09	R\$ 8.790,88
INTANGÍVEL		R\$ 7.033,76	R\$ 15.824,64
(-) AMORTIZACÕES		R\$ 20.246,33	R\$ (7.033,76)
PASSIVO		R\$ 16.543.708,86	R\$ 59.130.811,56
CIRCULANTE		R\$ 7.298.297,78	R\$ 50.350.181,97
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 6.270,03
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 6.270,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.BC.AB.13.9C.40.05.D4.F3.D0.77.CC.F6.CE.BA.72.A5.21.7D.29-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.039.966/0001-11
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 45.344,72	R\$ 139.223,55
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 45.344,72	R\$ 139.223,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 667.132,82	R\$ 400.871,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 608.909,84	R\$ 320.918,58
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 58.222,98	R\$ 79.952,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 167.675,22	R\$ 297.645,81
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 55.669,96	R\$ 60.172,81
PROVISÕES		R\$ 112.005,26	R\$ 237.473,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 6.418.145,02	R\$ 49.506.171,41
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.418.145,02	R\$ 49.506.171,41
NÃO CIRCULANTE		R\$ 695.905,44	R\$ 695.905,44
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 695.905,44	R\$ 695.905,44
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 695.905,44	R\$ 695.905,44
EMPRÉSTIMOS		R\$ 695.905,44	R\$ 695.905,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.549.505,64	R\$ 8.084.724,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 549.505,64	R\$ 84.724,15
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (201.560,65)	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 751.066,29	R\$ 84.724,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.BC.AB.13.9C.40.05.D4.F3.D0.77.CC.F6.CE.BA.72.A5.21.7D.29-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 12.039.966/0001-11
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 25.863.346,94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 25.863.346,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.597.022,06)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.597.022,06)
(-) (-) Iss		R\$ 0,00	R\$ (905.183,75)
(-) (-) Pis		R\$ 0,00	R\$ (301.798,94)
(-) (-) Cofins		R\$ 0,00	R\$ (1.390.039,37)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (8.013.125,69)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (11.004,00)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (133,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO		R\$ 0,00	R\$ (296,00)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (8.001.692,69)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (11.775.291,85)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (11.594.474,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (1.472.307,59)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (3.950,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (626.368,10)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (170.693,23)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (27.280,09)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (811.073,99)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (65.399,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.417.401,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (142.077,34)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (142.077,34)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 8.863,68
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 8.863,68
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (47.604,13)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (47.604,13)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (313.022,90)
(-) Csl		R\$ 0,00	R\$ (313.022,90)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (856.229,24)
(-) Irlpj		R\$ 0,00	R\$ (856.229,24)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.308.655,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.BC.AB.13.9C.40.05.D4.F3.D0.77.CC.F6.CE.BA.72.A5.21.7D.29-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 12.039.966/0001-11

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	8.000.000,00	549.505,64	8.549.505,64
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores		111.607,38	111.607,38
Lucro Líquido do Exercício		2.530.431,91	2.530.431,91
Prejuízo Exercício Líquido		(-)221.776,71	(-)221.776,71
Distribuição de Lucros		(-)2.681.498,80	(-)2.681.498,80
Ajuste de Distribuição de Lucros Anos Anteriores		(-)203.545,27	(-)203.545,27
Saldo Final em 31.12.2020	8.000.000,00	84.724,15	8.084.724,15
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.BC.AB.13.9C.40.05.D4.F3.D0.77.CC.F6.CE.BA.72.A5.21.7D.29-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35600829668	CNPJ 12.039.966/0001-11	
NOME EMPRESARIAL LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.BC.AB.13.9C.40.05.D4.F3.D0.77.CC.F6.CE.BA.72.A5.21.7D.29	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12039966000111	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI:12039966000111	526136657467084224 0	17/06/2021 a 17/06/2022	Sim
Contador	01779012845	ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845	894935689922413220 799453953916656470 94	16/11/2020 a 16/11/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C1.BC.AB.13.9C.40.05.D4.F3.D0.77.CC
.F6.CE.BA.72.A5.21.7D.29-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/07/2021 às 22:14:55

B7.9A.02.DB.CB.6C.BC.25
07.4D.50.94.18.97.DE.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ: 12.039.966/0001-11 Nire: 35600829668 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): C1.BC.AB.13.9C.40.05.D4.F3.D0.77.CC.F6.CE.BA.72.A5.21.7D.29-

Consulta Realizada em: 30/07/2021 03:45:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	2.308.655,20
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES	111.607,38
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	27.280,09
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(137.500,00)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(34.456.812,14)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	93.878,83
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	129.970,59
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	(266.261,65)
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	43.088.026,39
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	10.898.844,69
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(111.309,19)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(111.309,19)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(2.885.044,07)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	14.677,44
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(8.407,41)
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(2.878.774,04)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	7.908.761,46
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	4.761.936,82
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	12.670.698,28

MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Assinado de forma digital por
MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801
Dados: 2021.07.30 14:49:38
-03'00'

Titular

CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
845

Assinado de forma digital por
ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2021.07.30 14:48:53
-03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR

CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador

CPF: 017.790.128-45

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERIODO	2.308.655,20
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.607,38
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	2.420.262,58
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

MARCELO DE
OLIVEIRA
LIMA:31058061801

Assinado de forma digital
por MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801
Dados: 2021.07.30 14:52:25
-03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Titular

CPF: 310.580.618-01

ALCINDINO
RODRIGUES DE
AGUIAR:017790128
45

Assinado de forma digital
por ALCINDINO RODRIGUES
DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2021.07.30 14:51:51
-03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR

CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador

CPF: 017.790.128-45

NOTAS EXPLICATIVAS

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Buri no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido, amortizado conforme vida útil estimada.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 8.000.000,00.

NOTAS EXPLICATIVAS

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 12.164,68.
Bancos	R\$ 1,00.
Aplicações	R\$ 12.658.532,60.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 12.670.698,28.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.968,66	R\$ -252,93
Veículos	R\$ 209.556,15	R\$ 0,00
Equipamentos de Informática	R\$ 53.519,35	R\$ -3.282,72
Móveis e Utensílios	R\$ 4.309,58	R\$ 81,19
Total	R\$ 271.353,74	R\$ -3.454,46

4.2.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 8.790,88	R\$ 0,00
Marcas	R\$ 7.033,76	R\$ -7.033,76

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 8.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

8.000.000 cotas

8.000.000,00

5 - Índices Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

INDICE	FORMULA	VALORES 2019	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	16.146.643,45	2,02	58.649.717,05	1,15
	PC + EX. LP	7.994.203,22		51.046.087,41	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	16.081.763,90	2,20	58.620.793,50	1,16
	PASSIVO CIRCULANTE	7.298.297,78		50.350.181,97	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	16.081.763,90	2,20	58.620.793,50	1,16
	PASSIVO CIRCULANTE	7.298.297,78		50.350.181,97	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	16.543.708,86	2,07	59.130.811,56	1,16
	PC + EX. LP	7.994.203,22		51.046.087,41	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	7.994.203,22	0,48	51.046.087,41	0,86
	ATIVO TOTAL	16.543.708,86		59.130.811,56	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	8.549.505,64	1,07	8.084.724,15	0,16
	PC + EX. LP	7.994.203,22		51.046.087,41	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	4.761.936,82	0,65	12.670.698,28	0,25
	PASSIVO CIRCULANTE	7.298.297,78		50.350.181,97	

MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801
01
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Titular

CPF: 310.580.618-01

Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA
LIMA:31058061801
Dados: 2021.07.30 16:31:13 -03'00'

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
845

ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR

CRC: 1-SP-260542/O-9 - Contador


CPF: 017.790.128-45

Assinado de forma digital por ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR:01779012845
Dados: 2021.07.30 16:30:42 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2021/071913 Nome: ALCINDINO RODRIGUES DE AGUIAR Registro: SP-260542/O-9 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 017.790.128-45 Validade: 31/10/2021 Finalidade: Licitações e Concorrência
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9648.2550.8926.8489





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600829668		19/02/2015	12/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI						EIRELI	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
12.039.966/0001-11		RUA RUI BARBOSA		449	SALA 03		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		BURI	SP	18290-000	R\$	8.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR							
NOME							
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS BANDEIRANTES				21	APTO. 43		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CAMBUI		CAMPINAS	SP	13024-010	339881434		
CPF		CARGO		QUANTIDADE COTAS			
310.580.618-01		TITULAR		600.000,00			

FILIAIS							
NIRE		CNPJ					
35904998893		12.039.966/0002-00					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BAGUACU				26	SALAS 407 E 4		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
LOTEAMENTO ALPHAVIL		CAMPINAS		SP	13098-326		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/12/2019	681.118/19-2	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600829668
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158989402, sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 15:47:06.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1968021

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 12.039.966/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0051568338

